



**DECRETO Nº. 113 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.500,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

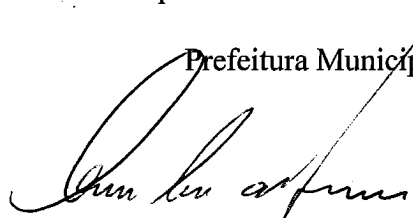
Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.500,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2020.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

